DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.031, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que estava em andamento o Concurso Público nº 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cajobi;

CONSIDERANDO que a empresa "PCN Concursos Ltda", responsável pela organização, elaboração e aplicação das provas e divulgação do resultado do concurso público nº 001/2022, desrespeitou por três vezes os prazos previstos no edital de abertura do certame ao divulgar o gabarito oficial em data posterior à data assinalada no edital, bem como ao deixar de divulgar a lista dos candidatos classificados para a prova prática, o que culminou com a suspensão da referida prova, que estava prevista para realização na data de 29/01/2023;

CONSIDERANDO que a referida empresa ainda descumpriu cláusulas previstas no Contrato nº 088/2022 firmado com a Prefeitura Municipal, o que implicou na sua rescisão unilateral por parte do Município de Cajobi;

CONSIDERANDO a existência de diversas "denúncias", por parte de candidatos inscritos, na página da Prefeitura da rede social *Facebook*, bem como perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, de supostas irregularidades e ilegalidades na aplicação das provas e existência de erros grosseiros nos cadernos de prova;

CONSIDERANDO que o Ministério instaurou Inquérito Civil – IC nº 14.0355.0001194/2022-6 para apurar eventuais irregularidades na realização do concurso público nº 001/2022;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Cajobi tomou conhecimento que a empresa "PCN Concursos Ltda" também está sendo investigada por supostas irregularidades e ilegalidades na aplicação de provas em Municípios vizinhos, o que evidencia ineficiência da empresa contratada para a realização do certame, resultando na anulação, inclusive, de alguns dos concursos organizados pela referida empresa nesses Municípios;

CONSIDERANDO que tais ocorrências são supervenientes e, portanto, posteriores à publicação do edital de abertura e imprevisíveis à época da contratação (processo licitatório), e que podem ainda violar os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que ainda não houve a divulgação de possíveis classificados e aprovados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar sob o primado da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, que se afigura como um dever à sua própria atuação;

CONSIDERANDO que os vícios/máculas apontados podem violar o interesse público e acarretar prejuízos à Administração Pública e aos candidatos;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública que consiste no poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos e de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme as Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que é imprescindível que se evite convocações, nomeações e posses indevidas para os cargos públicos cujas vagas foram disponibilizadas no edital do concurso e possível prejuízo financeiro aos cofres públicos decorrente de tais nomeações;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica anulado o concurso público nº 001/2022, bem como todos os atos relativos a este procedimento.

Artigo 2º – A Prefeitura Municipal fará convocação pública dos inscritos para que forneçam seus dados bancários para devolução dos valores cobrados a título de inscrição.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de fevereiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILOMETRO, MODELO HATCH, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI. A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Pregão Presencial nº003/2023. Este edital está à disposição dos interessados no site www.cajobi.sp.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor Jose Maria Soares

Bezerra, nº 300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de fevereiro de 2023.

.....

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº01/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica, preventiva e corretiva, bem como a realização de serviços eventuais nos diversos sistemas e instalações prediais localizadas em todas as estruturas pertencentes ao SEMAE, de maneira parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE – CAJOBI, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Dr. Adhemaro Godoy, nº1.250, Centro, no Município de Cajobi/SP, o Pregão Presencial para Registro de Preço nº001/2023. O Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado acima ou através dos e-mails: semae@cajobi.sp.gov.br e semae_cajobi@yahoo.com.br. Esclarecimentos adicionais, nos mesmos endereços, em horário de expediente (das 08:00h às 16:00h). Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE – CAJOBI, 07 de fevereiro de 2023.

.....